

CAPÍTULO IV

Informações

Artigo 1.º

Sistema de segurança

1 — A biblioteca está equipada com um sistema de segurança para evitar o furto de documentos.

2 — Todos os documentos devem ser desmagnetizados à saída no balcão de empréstimo.

Artigo 2.º

Serviço de referência

1 — A biblioteca através da solicitação directa dos seus utilizadores presta todas as informações na orientação da pesquisa bibliográfica dentro do espaço da biblioteca.

Edital n.º 301/2005 (2.ª série) — AP. — *Desafecção do domínio público para o domínio privado do município.* — Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Faz saber, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2005, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária de 31 de Janeiro de 2005, aprovou a desafecção do domínio público para o domínio privado do município, da área de 126,28 m², sito na zona do Grotilhão, freguesia de Covoadá, a confrontar a norte, sul e poente com Maurício Eugénio da Câmara Melo Cabral e a nascente com rua, devidamente identificado na planta que se anexa.

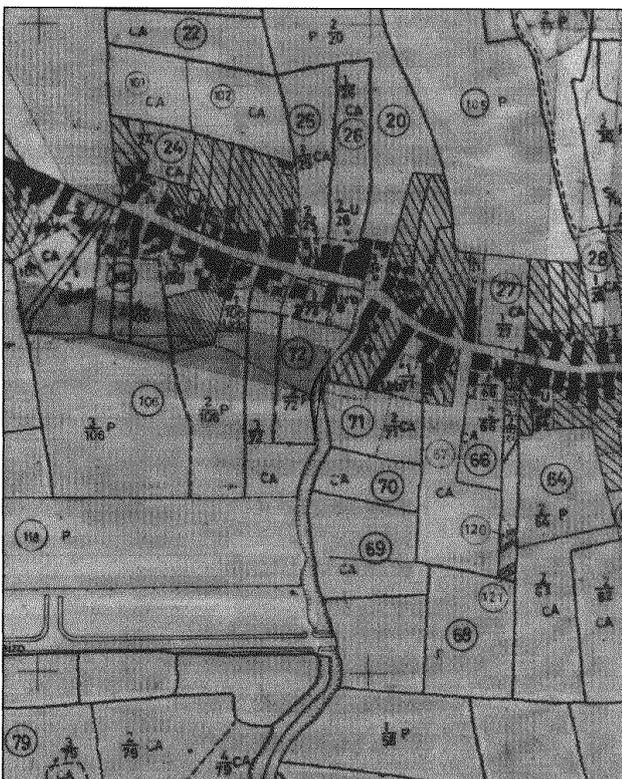
Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

E eu, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*, chefe de Divisão Financeira, o subscrevi.

11 de Março de 2005. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Departamento de Urbanismo



□ Parcela a Desafectar

Confrontações:
Norte, Sul e Poente - Maurício Eugénio da Câmara Melo Cabral
Nascente - Rua

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 3281/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de um técnico superior de 2.ª classe (jurista).* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 15 de Março de 2005, foi celebrado por esta Câmara Municipal um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, para o exercício das funções de jurista, do grupo de pessoal técnico superior de 2.ª classe, escala 1, índice 400, a que corresponde o vencimento de 1268,64 euros, a saber.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

21 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

Aviso n.º 3282/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para um técnico superior estagiário (área florestal).* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 18 de Março corrente, foi celebrado por esta Câmara Municipal um contrato de trabalho a termo resolutivo certo ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Susana Isabel Gonçalves Pereira, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, para o exercício das funções de técnico superior — estagiário (área florestal), do grupo de pessoal técnico superior, escala 1, índice 321, a que corresponde o vencimento de 1018,08 euros.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

1 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 3283/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público, que por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 33/PRES/2002, de 9 de Outubro, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenharem funções de auxiliar administrativo, Maria João Miranda Paredes Ruivo e Helena Maria Moura Geadas Ceia, com efeitos a partir de 7 de Março de 2005.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 3284/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 10 de Novembro de 2004 e da Assembleia Municipal de 23 de Dezembro de 2004, foi aprovado o Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Vitória, anexo ao presente aviso.

7 de Abril de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Carlos Armando Ormonde Costa*.

Regulamento do Mercado Municipal da Cidade da Praia da Vitória

Nota justificativa

O actual Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Vitória foi elaborado há já mais de uma década, encontrando-se desactualizado face às necessidades e interesses, não só dos municípios, tanto vendedores como público em geral, mas também da Câmara Municipal.